

LEI Nº 4.742, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre correção de informações da Lei n. 4.738, de 13 de maio de 2026, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo III da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de maio de 2026, especificamente nas tabelas remuneratórias de cargos de nível fundamental, para constar que o cargo de Operador de Som integra a tabela “NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS”, em substituição à tabela “NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE SOM; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”.

Art. 2º Em razão da correção prevista no art. 1º, as tabelas passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Onde consta:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE SOM; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”

Passa a constar:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”

II – Onde consta:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS”

Passa a constar:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS E OPERADOR DE SOM”

NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.406,77	R\$ 2.527,11	R\$ 2.653,46	R\$ 2.786,14	R\$ 2.925,44	R\$ 3.071,72	R\$ 3.225,30	R\$ 3.386,57	R\$ 3.555,90
II	R\$ 2.647,45	R\$ 2.779,82	R\$ 2.918,81	R\$ 3.064,75	R\$ 3.217,99	R\$ 3.378,89	R\$ 3.547,83	R\$ 3.725,22	R\$ 3.911,48
III	R\$ 2.912,19	R\$ 3.057,80	R\$ 3.210,69	R\$ 3.371,23	R\$ 3.539,79	R\$ 3.716,78	R\$ 3.902,62	R\$ 4.097,75	R\$ 4.302,63
IV	R\$ 3.203,41	R\$ 3.363,58	R\$ 3.531,76	R\$ 3.708,35	R\$ 3.893,77	R\$ 4.088,45	R\$ 4.292,88	R\$ 4.507,52	R\$ 4.732,90

*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS E OPERADOR DE SOM									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.865,20	R\$ 3.008,46	R\$ 3.158,88	R\$ 3.316,83	R\$ 3.482,67	R\$ 3.656,80	R\$ 3.839,64	R\$ 4.031,62	R\$ 4.233,21
II	R\$ 3.151,72	R\$ 3.309,31	R\$ 3.474,77	R\$ 3.648,51	R\$ 3.830,94	R\$ 4.022,48	R\$ 4.223,61	R\$ 4.434,79	R\$ 4.656,53
III	R\$ 3.466,89	R\$ 3.640,24	R\$ 3.822,25	R\$ 4.013,36	R\$ 4.214,03	R\$ 4.424,73	R\$ 4.645,97	R\$ 4.878,27	R\$ 5.122,18
IV	R\$ 3.813,58	R\$ 4.004,26	R\$ 4.204,47	R\$ 4.414,70	R\$ 4.635,43	R\$ 4.867,20	R\$ 5.110,56	R\$ 5.366,09	R\$ 5.634,40

*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

Art. 3º A presente alteração possui natureza exclusivamente formal e corretiva, não implicando criação, extinção ou transformação de cargos públicos, tampouco alteração remuneratória diversa da já prevista originalmente pela Lei Municipal nº 4.738/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de maio de 2026.

Ponta Porã, MS, 25 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Contrato nº 007/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Contratada: MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.180.813/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para orientar e auxiliar os vereadores e técnicos da Câmara Municipal de Ponta Porã nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.